



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 022/2025

Processo nº 8022/2025

Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA Nº 82283 / 2025

Aos 14 dias do mês de julho de 2025, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470000, O **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal **CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 16/05/2025, processo administrativo n.º 8025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3696, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de Material de Enfermagem, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 538 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 0022/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 49 228 695/0001-52, Inscrição Estadual nº 310.049.440.111, localizada na Av. Wilson Bego, n.º 745 – Distrito Industrial – Franca – SP – CEP: 14.406-091, Telefone: (16) 3721-1102, E-mail: licitacoes@lumarfranca.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Gilberto Marcos Borges de Freitas, CPF nº [REDACTED]



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:-

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	V.Unit	V.Total
69	COBERTOR MANTA TÉRMICA CORPORAL ALUMINIZADA ISOLANTE TEMP - Este cobertor térmico é um excelente acessório para proteger o corpo do frio, principalmente para aqueles que passam muito tempo em ambientes externos. Confeccionado em polietileno aluminizado, ele é resistente ao vento e ao atrito com o solo, mantendo o corpo aquecido em temperaturas de até 6° C. Com um tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m, é muito utilizado. Primeiros socorros em caso de acidentes, uso hospitalar em geral. EXEMPLO: RESGATE SP/ OU MELHOR QUALIDADE.	RESGATE SP	UND	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
80	CLOREXIDINA 0,2 %: Solução aquosa, degerrmante, antisséptica, bactericida, incolor e inodoro, embalagem plástica, resistente e opaca de 1000 ml. EXEMPLO; RIOHEX, VIC PHARMA, OU DE MELHOR QUALIDADE	PROLINK	LITRO	375	R\$ 4,52	R\$ 1.695,00
92	DESINFETANTE HOSPITALAR GERME RIO - Indicações Desinfetante hospitalar para superfícies fixas de hospitais, laboratórios e consultórios odontológicos. Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 1,6% (Ativo) solubilizantes, tensoativo não iônico, quelante, antioxidante, corante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem 1 litro. EXEMPLO: RIOQUIMICA OU MELHOR QUALIDADE.	PROLINK	LITRO	375	R\$ 7,40	R\$ 2.775,00
93	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 2 TENSOATIVOS - Detergente enzimático, indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. Diferenciais e benefícios Para limpeza manual ou em lavadoras automáticas: 1 Litro.	FACILIMPE	LITRO	375	R\$ 15,30	R\$ 5.737,50

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	EXEMPLO: ZYMETET GOLD / PROLINK/ RIOQUIMICA OU MELHOR QUALIDADE					
98	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINARIA TAMANHO GRANDE- Indicado no auxílio a incontinência urinaria e na coleta da urina de pacientes do sexo masculino, possui preservativo em látex que ao ser ajustado no pênis do paciente veda qualquer tipo de extravasamento de urina. EXEMPLO: MEDSONDA / BIOSANI/ BIOMED/MADEITEX OU EXEMPLO MELHOR QUALIDADE.	BIOSANI	UND	375	R\$ 1,05	R\$ 393,75
108	ESPÉCULO VAGINAL ESCARTÁVEL ESTÉRIL PP- Termicamente onfortável, fabricado em poliestireno cristal, que permite uma excelente transparência e transmissão, luminosa, com parafuso acoplado. Composição: Poliestireno de alto impacto. Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta), indeformável. Seu formato anatômico, favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. Estéril não lubrificado. Embalado individualmente. EXEMPLO: KOLPLAST/ VAGISPEC OU MELHOR QUALIDADE.	KOLPLAST	UND	750	R\$ 2,60	R\$ 1.950,00
109	ESCOVA ENDOCERVICAL - Para realização da coleta de material biológico da região endocervical para exame de Papanicolau ou outros. Escova resistente, atóxica, macia, com cerdas fabricadas em nylon. A cerda está firmemente aderida numa haste plástica, descartável, uso único. Pacote com 100 unidades. EXEMPLO: KOLPLAST/LABORCARE OU MELHOR QUALIDADE.	LABOR IMPORT	PCT	375	R\$ 23,00	R\$ 8.625,00
129	GARROTE (TORNQUETE ELÁSTICO) utilizado para a constrição e controle da circulação sanguínea em	SUPERMEDY	UND	45	R\$ 7,00	R\$ 315,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	procedimentos de coleta de sangue. Trava em plástico. EXEMPLO: LABOR/ PREMIUM/ ACCUMED/INCOTERM OU MELHOR QUALIDADE EXEMPLO: BD/ DESCARPACK/ MEDIX/UNIQUED OU DE MELHOR QUALIDADE.					
131	GLICERINA LIQUIDA 1L - A glicerina 100%, tem uma grande capacidade emoliente e umectante. A glicerina farmacêutica é um produto com excelente atividade sobre a pele, exercendo o efeito demulcente, isto é, quando aplicada sobre locais irritados ou lesados, tende a formar uma película protetora contra estímulos resultantes do contato com o ar ou irritantes ambientais. Consegue deixar a derme macia e com mais facilidade em reter água, oferecendo uma hidratação intensa. Age como emoliente, que suaviza, amacia e torna a pele mais flexível; pode ser utilizado como hidratante; tem ação umectante, que protege a pele de perder água para a atmosfera; Uso externo; Frasco com 1000 ml. EXEMPLO: RIOQUIMICA / FARMAX/ OU MELHOR QUALIDADE.	CINORD	LITRO	38	R\$ 24,25	R\$ 921,50
132	HASTES FLEXIVEIS - Fixação segura e higiênica pontas de algodão não soltam fiapos e são inquebráveis, maior praticidade e facilidade durante o seu uso. Indicado para a higiene diária e aplicação de medicamentos. Pode ser usado em todas as idades. CX COM 75 UNID. EXEMPLO: COTTON, JHONSON & JHONSON, OU MELHOR QUALIDADE.	MT INDUSTRIA	CX	75	R\$ 1,42	R\$ 106,50
144	LIDOCAINA GEL 2% - Lidogel é indicado como anestésico de superfície e lubrificante para a uretra feminina e masculina durante cistoscopia, cateterização, exploração por sonda e outros procedimentos endouretrais, e para o tratamento sintomático da dor em conexão com cistite e uretrite. Tubo 30g. EXEMPLO: NEOQUIMICA/ PHARLAB OU MELHOR QUALIDADE.	BRAINFARMA	TUBO	375	R\$ 5,05	R\$ 1.893,75
145	LOÇÃO OLEOSA (AGE) - Loção Oleosa possui ação cicatrizante e bactericida. Ela auxilia no processo de	BETHA	UND	37.500	R\$ 2,80	R\$ 105.000,00

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	prevenção e cicatrização de diversas feridas crônicas ou agudas . Este produto auxilia na revitalização e mantém o equilíbrio e hidratação da pele, melhorando também a sua elasticidade . Auxilia no processo de cicatrização, melhora regeneração da pele, contém ácidos graxos e vitaminas A e E, hipoalergênico, dermatologicamente testado. EXEMPLO: DERSANI/DERMAEX OU MELHOR QUALIDADE.					
181	PVPI DEGERMANTE 100 ML - Iodopovidona PVPI Degermante, indicado para antissepsia da pele, mãos e antebraços. Diferenciais e benefícios - É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente; é ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. EXEMPLO: RIO QUIMICA/ SEPMA OU MELHOR QUALIDADE.	RIOQUIMICA	UND	375	R\$ 5,99	R\$ 2.246,25
183	REGUA ANTROPOMÉTRICA - A Régua Antropométrica 100 cm Tamanho aproximado: 102,0 x 21,0 cm Escala ou Marcação: Sim (gravação perpétua) Material: Acrílico 100% virgem Espessura aproximada: 10,0 mm Cor: Cristal/transparente Tecnologia: Corte digital de alta precisão e qualidade Fornecedor: A régua tem 100 cm. EXEMPLO: CARCI / AVSNUTRI / BALMAK OU DE MELHOR QUALIDADE.	CIRURGICA BRASIL	UND	113	R\$ 104,50	R\$ 11.808,50
184	SAPATO ENFERMAGEM UNISSEX ANTIDERRAPANTE SOFT WORKS BRANCO - O Tênis Works possui design moderno, macio e flexível, proporcionando extremo conforto para quem usa. O Solado é composto por uma borracha especial, cuja formulação é específica para evitar escorregamentos, podendo ser utilizado em pisos molhados com resíduos de detergente, assim como em pisos de aço com solução de glicerol, entre outros. Possui Certificação SRC. Fechado na parte superior e traseira, o Tênis Works atende plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. tamanhos do 33 a 42.	SOFT WORKS	PAR	75	R\$ 71,00	R\$ 5.325,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	EXEMPLO: SOFT WORKS OU MELHOR QUALIDADE.					
185	SERINGA 1ML S/ AGULHA - Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino, alto grau de precisão, traços com e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas até o momento da utilização. Escala numerada em traços longos a cada 10 U.I. e a secundária a cada 2 U.I.; feitas com tinta atóxica em azul ou preta. Selo inmetro. EXEMPLO: BD/SR/ DESCAPACK OU MELHOR QUALIDADE.	SR RODRIGUES	UND	60.000	R\$ 0,09	R\$ 54.000,00
187	SERINGA 60 ML - Seringa hipodérmica, sem agulha, descartável, desenvolvida para aplicações de grande quantidades de medicamentos ou soluções, assim como administração de nutrientes através de alimentação ou nutrição enteral, confeccionada em polipropileno atóxico e a pirogênico, corpo cilindro transparente, permitindo visualização do conteúdo da seringa, escala graduação, altamente precisa, e com numeração legível e difícil apagar, lubrificada internamente, oferecendo deslize suave do embolo, com trava para controle de deslizamento, que impede desprendimento da haste e do cilindro, evitando vazamentos. Aprovada pelo inmetro, estéril, e de uso único. EXEMPLO: DESCRAPACK/MEDIX OU MELHOR QUALIDADE.		UND	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

189	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML S/AGULHA - Estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 10ml . O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Selo Inmetro. EXEMPLO: BD/SR/ DESCAPACK OU MELHOR QUALIDADE.	SR RODRIGUES	UND	37.500	R\$ 0,21	R\$ 7.875,00
191	SERINGA HIPODÉRMICA 3ML LUER SLIP - Estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml . O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Slip; O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. Esterilizado a óxido de etileno. Selo Inmetro. EXEMPLO: BD/SR/ DESCAPACK OU MELHOR QUALIDADE	SR RODRIGUES	UND	37.500	R\$ 0,10	R\$ 3.750,00
269	Desinfetante hospitalar concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não Críticos: Com princípios ativos: Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (3,5 p/p) e Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (5,2 p/p). Produto deve conter tensoativos que permita seu uso como limpador e desinfetante. O produto deve conter o PH neutro, na sua concentração natural, e não agredir tratamento de pisos e ceras. Sendoincolor e sem fragrância, sem necessidade de enxague. Com diluição mínima de 1:200 (0,5%) em água. Embalagem bombona de 5 litros. Produto deve ser registrado na Anvisa, como desinfetante hospitalar. Validade mínima no produto 24 meses. O produto deve contar laudos que comprovem a eficácia do mesmo: Laudo de não irritante a pele e mucosa, laudo de estabilidade de 30 dias após a diluição, Laudo de efeito residual na superfície de 14 dias, tempo de ação 10 minutos. Laudo de determinação de PH.	INDALABOR	UND	75	R\$ 100,00	R\$ 7.500,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Laudo de biodegradabilidade no mínimo 90%. Laudo de lote fabricado. Deve possuir laudos bactericidas: Staphylococcus aureus, Salmonella Choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli, Acinetobacter baumannii, KPC – Klebsiella pneumoniae, Klebsiella pneumoniae, Klebsiella quasipneumoniae estendido ESBL, Staphylococcus MRSA. Laudos fungicidas: Tricophyton Mantagrophytes, Candida Auris, Candida Albicans. Laudos esporicida: Clostridium difficile, Bacillus Subtilis, Clostridium Sporogenes. Laudo Tuberculocida : Mycobacterium smegmatis, Mycobacterium Bovis, Laudo Virucida Influenza A – H1N1 traduzido, Corona Virus. Laudos de determinação de corrosividade (compatibilidade) à aço inoxidável, acrílico, alumínio, borracha, látex, policarbonato, polietileno, polipropileno, pvc silicone e telas têxteis. Fornecedor deve enviar em forma de comodato equipamentos para diluição automática dos produtos. Manutenção preventiva mensal. Treinamentos com especialista da área de saúde na implantação e treinamentos periódicos nas unidades caso haja mudança do efetivo. Desinfetante hospitalar concentrado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos. Com princípios ativos: Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (3,5 p/p) e Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio (5,2 p/p). Produto deve conter tensoativos que permita seu uso como limpador e desinfetante. O produto deve conter o PH neutro, na sua concentração natural, e não agredir tratamento de pisos e ceras. Sendo incolor e sem fragrância, sem necessidade de enxague. Com diluição mínima de 1:200 (0,5%) em água. Embalagem bombona de 5 litros. Produto deve ser registrado na Anvisa, como desinfetante hospitalar. Validade mínima no produto 24 meses. O produto deve contar laudos que comprovem a eficácia do mesmo: Laudo de não irritante a pele e mucosa, laudo de					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

estabilidade de 30 dias após a diluição, Laudo de efeito residual na superfície de 14 dias, tempo de ação 10 minutos. Laudo de determinação de PH. Laudo de biodegradabilidade no mínimo 90%. Laudo de lote fabricado. Deve possuir laudos bactericidas: Staphylococcus aureus, Salmonella Choleraesuis, Pseudomonasaureginosa, Escherichia coli, Acinetobacter baumannii, KPC – Klebsiella pneumoniae, Klebsiellapneumoniae, Klebsiella quasipneumoniae estendido ESBL, Staphylococcus MRSA. Laudos fungicidas: Tricophyton Mantagrophytes, Candida Auris, Candida Albicans. Laudos esporicida: Clostridium difficile, Bacillus Subtilis, Clostridium Sporogenes. Laudo Tuberculocida: Mycobacterium smegmatis, Mycobacterium Bovis, Laudo Virucida Influenza A – H1N1 traduzido, Corona Vírus. Laudos de determinação de corrosividade (compatibilidade) à aço inoxidável, acrílico, alumínio, borracha, látex, policarbonato, polietileno, polipropileno, pvc silicone e telas têxteis. Fornecedor deve enviar em forma de comodato equipamentos para diluição automática dos produtos. Manutenção preventiva mensal. Treinamentos com especialista da área de saúde na implantação e treinamentos periódicos nas unidades caso haja mudança do efetivo.					
TOTAL =====>				R\$ 225.142,75	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Pedregulho - SP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os seguintes limites:

8.4.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.4.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Pedregulho, 14 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

GILBERTO MARCOS BORGES DE FREITAS
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 82283 / 2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho, 14 de julho de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: ____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: ____

Pela contratada:

Nome: Gilberto Marcos Borges de Freitas

Cargo: Representante Legal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Juliana Sarreta Lucindo

Cargo: Secretária da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Karina Aguilar

Cargo: Farmacêutica

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)